



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 548/2014.

em 7 de julho de 2.014

ASSUNTO: Sanção tácita de Manutenção de Veto Parcial ao PROJETO DE LEI Nº 13/2014, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento-COMDE, no município de Birigui e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos satisfação de participar a Vossa Excelência que, em razão do lapso temporal disposto no artigo 46 §§ 2º, 4º 6º da Lei Orgânica do Município de Birigui, concomitantemente com o artigo 262 §§ 5º, 8º da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998 que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui, fica mantido o Veto Parcial ao PROJETO DE LEI Nº 13/2014, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento-COMDE, no Município de Birigui e dá outras providências", pelas razões regimentais acima descritas.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos;

Atenciosamente,

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOCOO 0000213/2014 03/07/2014 19:39